

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....



DECRETO



DECRETO Nº 8156/2025

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci, e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1170/2018 alterado pela Lei nº 1262/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Cultura, formado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a seguir nominados:

1 - Representantes do Poder Público

a) Representantes da Diretoria de Cultura;

Titular: Andréa Dias da Silva

Suplente: Maria Veronica Moura da Cruz

b) Representantes da Secretaria de Educação;

Titular: Maria das Neves Ferreira de Melo

Suplente: Simone Dias da Silva

c) Representantes da Secretaria de Assistência Social;

Titular: Hildebrando Neri dos Santos Neto

Suplente: Acácia Pereira Aquino dos Santos

d) Representantes da Secretaria de Administração

Titular: Flavio Souza Fiel

Suplente: Lucas Solidade Santos

e) Representantes da Procuradoria Jurídica

Titular: Aelito de Souza Bispo Filho

Suplente: Firmo Vieira dos Santos Filho

2 - Representantes da Sociedade Civil

a) Representantes da Associação de Músicos;

Titular: Juvanildo de Jesus Santos



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: DMKJFGAO-YDAXGZ3Q-N5NYSIGJ-FAIIXDDE





Suplente: Gabriela Barreto

b) Representantes de Grupos de Teatro e Dança

Titular: Roberta Cardoso dos Santos

Suplente: Ivanildes Barbosa da Silva Andrade

c) Representantes dos Poetas e Escritores Locais

Titular: Carlos Roberto Fernandes Netto

Suplente: Aurora Bomfim

d) Representantes dos Artesãos

Titular: Cremilda Silva Costa

Suplente: Carla Barbosa de Souza

e) Representantes de Matriz Africana

Titular: Urândio Santos Andrade

Suplente: Cosmira Eliete Santos Silva

Art. 2º Os suplentes assumirão o assento imediatamente à ausência do titular.

Art. 3º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS

Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

